

conformidade do previsto no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 21/12/2012 a 20/12/2013. Valor Total: R\$148.998,00. Fonte: 100000000 - 2012NE800258. Data de Assinatura: 23/11/2012.

(SICON - 09/01/2013) 158365-26435-2012NE800021

CAMPUS NATAL-ZONA NORTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 362/2012 - UASG 158368

Número do Contrato: 292/2011. Nº Processo: 23058029269201250. PREGÃO SRP Nº 48/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 05120923000109. Contratado : AEROTUR SERVICOS DE VIAGENS LTDA -EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência, em estrita obediência aos preceitos da IN nº 07/2012 - MPOG/SLTI e do Contrato de Prestação de Serviços nº .292/2011-PROJU/IFRN, tendo como termo inicial em 12 de dezembro de 2012 e como termo final em 11 de janeiro de 2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e IN nº .07/2012-MPOG/SLTI. Vigência: 12/12/2012 a 11/01/2013. Valor Total: R\$3.666,62. Fonte: 112000000 - 2012NE800006 Fonte: 112000000 - 2012NE800007. Data de Assinatura: 11/12/2012.

(SICON - 09/01/2013) 158368-26435-2012NE800016

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2012 - UASG 158141

Número do Contrato: 43/2011. Nº Processo: 23419000922201171. TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2011 Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02144031000141. Contratado : DUTRA & NICOLODI LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar pavimentação nas vias de acesso ao Campus Ibirubá. Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, letra "a" e Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 17/12/2012 a 15/01/2013. Valor Total: R\$2.491,58. Fonte: 112000000 - 2012NE801481. Data de Assinatura: 17/12/2012.

(SICON - 09/01/2013) 158141-26419-2013NE800017

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2012, entre o IFRR e FABIANA CARLA BEZERRA VITALIANO. Objetivo: Alterar Clausula Quarta - DA VIGÊNCIA: Para mais 06 (seis) meses, no período de: 03/01/2013 a 02/07/2013, data da assinatura: 03/01/2013.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2013 CONCURSO PÚBLICO

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - IF-SC, Maria Clara Kaschny Schneider, nomeada por Decreto Presidencial de 15 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 16 de dezembro de 2011, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU de 23.09.2010, atualizado pela Portaria Interministerial nº 142, de 9 de junho de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) e do Ministério da Educação (MEC), publicada no DOU de 10.06.2011, e a publicação da Portaria 1.475, de 20 de dezembro de 2012, do Ministério da Educação (MEC), publicada no DOU de 21.12.2012 e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no DOU de 24.08.2009, combinado com a Portaria Ministerial nº 450, de 6 de novembro de 2002, do MPOG, publicada no DOU de 7.11.2002, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro de Pessoal Permanente do IF-SC, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12.12.1990, e suas respectivas alterações.

1DO CARGO/ÁREA, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS MUNICÍPIOS DE LOTAÇÃO

1.10 Concurso Público destina-se ao provimento das vagas indicadas no anexo I e das que vierem a ser disponibilizadas no prazo de validade do Concurso.

1.20 cargo/área, as respectivas vagas e os requisitos deste Concurso Público estão indicados no anexo I e o extrato das atribuições dos cargos, no anexo II deste Edital.

1.3Para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme Lei 7.596, de 10 de abril de 1987, Decreto Federal nº 94.664, de 23 de julho de 1987, Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.702, de 07 de agosto de 2012, o regime poderá ser de 20 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva, conforme quadro de vagas disposto no anexo III. A remuneração, de acordo com a titulação, incluindo vencimento e gratificações, consta no anexo IV.

1.4A carga horária para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico poderá ser alocada em quaisquer dos turnos de funcionamento de interesse da Instituição, sendo que o docente poderá atuar em todos os níveis e modalidades de ensino ofertados pelo IF-SC.

1.5A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral quanto na de Pessoas com Deficiência, sendo que o candidato melhor classificado em cada área fará a opção do município de lotação, conforme número de vagas por município, constantes no anexo III e de acordo com os itens 7.4 a 7.10 deste Edital.

1.6A ocupação das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência obedecerá ao disposto no item 6.5 deste Edital e em conformidade com o § 2º do Artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12.12.1990, bem como com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.10 Concurso Público será realizado sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina e coordenado pela Comissão Organizadora Central do Concurso Público 2013, designada pela Reitora do IF-SC por meio de Portaria, obedecidas às normas do presente Edital.

3DAS INSCRIÇÕES

3.1As inscrições para o Concurso Público serão realizadas somente VIA INTERNET, no sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, no período de 14 de janeiro a 15 de fevereiro de 2013. Será disponibilizado o acesso à Internet para os candidatos que não dispuserem desse meio para efetuar a sua inscrição, nos dias úteis do período mencionado, nos Campi do IF-SC, conforme datas, horários e endereços a seguir:

- a)de 14 de janeiro a 01 de fevereiro de 2013 de segunda-feira à quinta-feira, das 13h às 19h e sexta-feira, das 8h às 14h
- b)de 04 a 15 de fevereiro de 2013 das 13h às 19h;

Campus	Endereço
Araranguá	Av. XV de Novembro, 61 - Aeroporto - CEP 88900-000 - Araranguá/SC
Caçador	Av. Fahdo Thomé, 3000 - Champagnat - CEP 89500-000 - Caçador/SC
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150 - Campo da Água Verde - CEP 89460-000 - Canoinhas/SC
Chapecó	Av. Nereu Ramos, 3450-D - Seminário - CEP 88812-160 - Chapecó/SC
Criciúma	Rodovia SC 443, km 1 - Vila Rica - CEP 88813-000 - Criciúma/SC
Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 950 - Centro - CEP 88020-300 - Florianópolis/SC
Florianópolis - Continente	Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510 - Bela Vista - CEP 89110-971 - Gaspar/SC
Garopaba	Rodovia SC 434, nº 1109 - Campo D'una - CEP 88495-000 - Garopaba/SC
Geraldo Werneckhaus	Rua dos Imigrantes, 500 - Bairro Rau - CEP 89254-430 - Jaraguá do Sul/SC
Itajaí	Rua Tijucas, 55 - Centro - CEP 88301-360 - Itajaí/SC
Jaraguá do Sul	Av. Getúlio Vargas, 830 - Centro - CEP 89251-000 - Jaraguá do Sul/SC
Joinville	Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva - CEP 89220-200 - Joinville/SC
Lages	Rua Heitor Vila Lobos, 222 - São Francisco - CEP 88506-400 - Lages/SC
Reitoria	Rua 14 de Julho, 150 - Coqueiros - CEP 88075-010 - Florianópolis/SC
São José	Rua José Lino Kretzer, 608 - Praia Comprida - CEP 88103-310 - São José/SC
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n - São Luiz - CEP 89900-000 - São Miguel do Oeste/SC
Urupema	Estrada do Senadinho, s/n -Centro - CEP 88625-000 - Urupema/SC
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603 - Bairro Veneza - CEP 89820-000 - Xanxerê/SC

3.2Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- a)acessar o sítio eletrônico <http://concursos.ifsc.edu.br>, no período de 14 de janeiro de 2013 a 15 de fevereiro de 2013;
- b)preencher integralmente a ficha de inscrição;
- c)imprimir o boleto bancário, que deverá permanecer na posse do candidato até o final do certame, e no qual constará o número de inscrição do candidato;
- d)efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o item 3.3. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de atendimento externo das agências), em postos de autoatendimento ou via Internet até o dia 18 de fevereiro de 2013.

3.30 valor da taxa de inscrição para o cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico é de R\$110,00 (cento e dez reais).

3.4Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que satisfaz os requisitos de escolaridade indispensáveis à investidura no cargo.

3.5Caso o candidato faça diversas inscrições, somente a última, após o respectivo pagamento, será considerada válida para fins de realização de provas. Ressalta-se que a prova objetiva para todas as áreas objeto deste Concurso será aplicada na mesma data e horário, portanto, se houver pagamento em duplicidade, não haverá devolução de valores.

3.60 candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, os seguintes requisitos:

a)ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em suas eventuais retificações;

b)ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972 ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, estar em conformidade com as normas e os procedimentos das Leis 8112, de 11 de dezembro de 1990 e 9515, de 20 de novembro de 1997;

c)ter idade mínima de 18 anos completos;

d)estar em gozo dos direitos políticos;

e)estar quite com a Justiça Eleitoral e, no caso de candidato do sexo masculino, com as obrigações militares;

f)possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme anexo I deste Edital, e apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área, sendo que, no caso de diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, somente será considerado validado, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado e ser declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil e hábeis para os fins previstos em Lei, mediante a devida revalidação por instituição pública brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007;

g)estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão;

h)apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos por lei;

i)ser considerado APTO por perícia médica oficial em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não será admitido. Essa avaliação terá caráter eliminatório;

j)não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art.137, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.6.1 Do candidato estrangeiro aprovado neste Concurso, para a investidura do cargo, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário tipo V com prazo de validade compatível. Nesse caso, o candidato deverá, no prazo de trinta dias a partir da nomeação, apresentar protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente ou protocolo do visto permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do Concurso Público. A permanência do estrangeiro no Quadro de Pessoal Permanente do IF-SC fica condicionada à apresentação de cédula de identidade com visto permanente, o que deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a expedição desse documento pelo órgão competente.

3.7Todos os candidatos que necessitarem de condições diferenciadas para a realização das provas objetiva, discursiva e prática de desempenho didático deverão protocolar formulário próprio, disponibilizado no momento da inscrição, que deverá ser impresso e a ele anexada documentação comprobatória de sua condição, conforme item 3.7.2, até a data de 15 de fevereiro de 2013.

3.7.1A candidata que tiver como condição diferenciada a necessidade de amamentar durante a aplicação das provas objetiva e discursiva deverá, além de protocolar o formulário indicado no item 3.7, levar um acompanhante adulto que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de fiscal, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova perdido com a amamentação. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova, uma vez que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

3.7.20 candidato que necessitar de condição diferenciada para a realização das provas objetiva, discursiva e prática de desempenho didático deverá protocolar o formulário indicado no item 3.7, anexando:

a)exames médicos comprobatórios de sua condição, somente para os candidatos com deficiência;

b)atestado médico emitido há, no máximo 90 (noventa) dias, por especialista da área na qual se insere a sua condição, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), somente para os candidatos com deficiência;

c)atestado médico emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias, por pediatra, somente para a candidata que tiver como condição diferenciada a necessidade de amamentar;

d)cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou cópia do deferimento do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.7.30 formulário indicado no item 3.7 deste Edital não se constitui em solicitação para concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência, nem com ela guarda qualquer relação.